



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 7 de JANEIRO de 2013

- a) Suspender o jóquei **M.SOARES** (INQUEBRAVEL), no dia 25/01/13, por prejudicar competidores no percurso (50 metros após a partida) (Art.140);
- b) Multar o jóquei **C.LAVOR** (RETRATO FALADO) em R\$120,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 31/08/09);
- c) Proibir de correr o animal **WHAT NEXT**, até 22/01/13, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- d) Determinar que os animais **OLYMPIC BULLET**, **PONGO** e **SUPER HIAGO**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 28/01/13 (Resolução da CC de 06/11/09).

Referentes ao programa de 11 de JANEIRO de 2013

- a) Suspender o jóquei **A.M.SILVA** (SET AMERICAN), de 22/01/13 até 29/01/13, por não cumprir compromisso de montaria (Art.61-D);
- b) Suspender o jóquei **M.AURÉLIO** (NANA VELOZ), de 25/01/13 até 26/01/13, por prejudicar competidores no percurso (250 metros da chegada) (Art.140);
- c) Multar o jóquei **V.INACIO** (PURA AMIGA) em R\$22,00, por desvio de linha (300 metros finais) (Art.143);
- d) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (RACING BULL e BLACK MAMBA) em R\$540,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 31/08/09);
- e) Multar o jóquei **D.DUARTE** (UNGARIN) em R\$510,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 31/08/09);
- f) Multar os treinadores **F.S.MACHADO JR.** (FLY GREEN) e **D.MINETTO** (GRAN BIBI) em R\$176,00, reincidentes em não entregarem compromisso de montaria (Res. da CC de 05/09/05);
- g) Multar o aprendiz **JUAN GOMES** (TUMBLER) em R\$44,00, por omissão de ocorrência (Art.145);
- h) Proibir de correr o animal **BROWSER**, até 10/02/13, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- i) Determinar que os animais **TESEU** e **MY WAY**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 04/02/13 (Resolução da CC de 06/11/09);
- j) Advertir os treinadores **R.S.SILVA** (URU), **G.GUIMARÃES** (TUMBLER) e **A.DAMASCENO** (SHOW MY EMBLEM), por balda na partida de seus pensionistas (Art. 107) .

Referentes ao programa de 12 de JANEIRO de 2013

- a) Multar o jóquei **D.DUARTE** (NOTTING TOMORROW(USA)) em R\$88,00, reincidente em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- b) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (VERY EMOTIONS) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 31/08/09);
- c) Multar o treinador **M.R.LOPES** (VIPER DODGE) em R\$22,00, por mau arreamento (Art.47-C);
- d) Multar o jóquei **V.BORGES** (DESEJADA EVENT) em R\$176,00, reincidente em uso imoderado do chicote (Art.146);
- e) Proibir de correr os animais **RESTING TIME** e **IS BEAUTIFUL**, até 11/02/13, por apresentarem hemorragia pulmonar grau IV, podendo no entanto ser inscritos no período, se medicados com furosemida (Res. da CC de 12/11/01) ;
- f) Proibir de correr o animal **VAPORETTO(ARG)**, até 11/02/13, por apresentar hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- g) Proibir de correr o animal **VAGA CERTA**, até 12/04/13, por apresentar, novamente, forte hemorragia pulmonar (Regulamento de Furosemida);
- h) Determinar que os animais **GORINO**, **BELA BISCA**, **MELLONI**, **TIBETIAN** e **FEIA QUE DÓI**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 04/02/13 (Resolução da CC de 06/11/09);
- i) Advertir o treinador **V.NAHID** (JENESAISQUOI), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 13 de JANEIRO de 2013

- a) Suspender o jóquei **R.SALGADO** (BELLA GITANA), de 22/01/13 até 29/01/13, por atraso para pesar (Art.61-D);
- b) Suspender o jóquei **R.COSTA** (CAKALU), de 22/01/13 até 29/01/13, por não cumprir compromisso de montaria (Art.61-D);

Referentes ao programa de 13 de JANEIRO de 2013

- c) Multar os jóqueis **V.BORGES** (DIRETTORE), **H.FERNANDES** (BARONESSA NERA) e **D.DUARTE** (ZATOPEK) em R\$88,00, reincidentes em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- d) Multar o treinador **F.S.MACHADO JR.** (URSO DE OURO) em R\$176,00, reincidente em não entregar compromisso de montaria (Res. da CC de 05/09/05);
- e) Multar o jôquei **V.BORGES** (TEN ABOVE) em R\$352,00, reincidente em uso imoderado do chicote (Art.146);
- f) Determinar que os animais **DESEJADA HILLIE, GATA ESCURA, UIRAPURU, ABOUT US, ANARCHIE, GRANDE LECO, ANE MARIE, FLIGHT QUEEN** e **AÇO INOX**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 04/02/13 (Resolução da CC de 06/11/09);
- g) Determinar que o animal **AFIN**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 05/02/13 (Resolução da CC de 06/11/09);
- h) Advertir os treinadores **J.F.MARCHANT** (CLASSE NEGRA) e **J.BORGES** (DO BARULHO), pela indocilidade de seus pensionistas (Art.107).

Em 15 de JANEIRO de 2013

- a) Multar os treinadores **A.HODECKER JR.** (HOPSCOTCH) e **F.PEREIRA FILHO** (RODANSKA) em R\$100,00, por atraso na entrega do documento de transferência de animais e relação de Centro de treinamento (Res. da CC de 27.07.10);
- b) Comunica a CC, tendo em vista o parecer do Serviço de Veterinária, as suspensões impostas aos animais **DOUBLE EFFECT, FROM MY HEART** e **OLYMPIC BROTHER** encontram-se canceladas, estando os mesmos aptos a correrem;
- c) Deferir o pedido de matrícula de treinador a Ricardo Alexandre Loezer (**R.A.LOEZER**), enquanto perdurar a suspensão do treinador O.Loezer (Res.da CC de 15.03.10);
- d) Conceder matrícula de jôquei-aprendiz de 4ª categoria a Eric de Oliveira Campos Junior (**E.OLIVEIRA**), por ter sido aprovado nos testes aos quais foi submetido;
- e) A Comissão de Corridas, após parecer favorável do Serviço de Veterinária, aprova para utilização a partir de 01/02/2013, os seguintes acessórios:
 - 1) adesivo nasal
 - 2) tira de curvilhão
 - 3) tapa boca em X

Os mesmos deverão ser informados na ato da inscrição como ocorre com arminho, roseta, antolhos, etc.

Por oportuno informa a CC que todo e qualquer acessório, somente poderá ser utilizado após parecer favorável do Serviço de Veterinária;

- f) Informa a Comissão de Corridas que, a fim de se adequar as normas da OSAF, a partir de 29/03/2013, somente será permitido o uso do chicote tipo "Pro Cush Flat Whip", cujo padrão foi aprovado por aquela Entidade. Os jôqueis que tiverem alguma dúvida entrar em contato com a Secretaria da Comissão de Corridas.
- g) Lembrar aos profissionais do turfe e moradores das Vilas Hípicas, que é proibido transitar nas dependências do JCB sem o crachá de identificação. As multas serão aplicadas conforme as resoluções de 06/09/2010 e 22/08/2012 da CC. Nos casos de reincidência a multa será dobrada.
- h) Informar aos profissionais do turfe, moradores e funcionários, que devem comparecer na Administração das Vilas Hípicas, até o dia 01 de março, para cadastramento dos veículos e consequente obtenção da autorização para entrada e circulação nas dependências do JCB.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 15/01/2013